PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022 | Ano XVII | Edição 1297 | amparo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.220, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO MARTINS, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara, em sessão realizada no dia 11 de janeiro de 2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) observada a seguinte classificação:

Órgão	13Secretaria de Saúde	
Unidade	4 Departamento de Gestão em Saúde da Gestão Básica	
Função	10Saúde	
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	1301	Atenção Primária a Saúde
Ação	4070	Atenção Primária ao Enfrentamento do COVID 19
Natureza	319004	Contratação por Tempo Determinado
Fonte	95Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercício Anterior	

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) observada a seguinte classificação:

Órgão	13Secretaria de Saúde	
Unidade	5 Departamento de Gestão em Saúde de Média e Alta Complexidade	
Função	10Saúde	
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1302	Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Ação	4073	Atenção Especializada ao Enfrentamento do COVID 19
Natureza	319004	Contratação por Tempo Determinado
Fonte	1 Tesouro	

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura dos Créditos a que se referem os artigos anteriores serão indicados em Decreto do Poder Executivo, observando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 11 de janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 11 de janeiro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)